

feamFUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

FEAM	
PROTÓCOLO Nº 136913/2006	064
DIVISÃO: DIMET 28.04.06	FL Nº
MAT.: _____	Parecer Técnico
_____	Processo COPAM: 1566/2003/001/2003

PARECER TÉCNICO
 Processo: 1566/2003/001/2003
 Documento: 136913/2006
 Pag.: 096

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: SEGATO DO BRASIL PISOS LTDA.	DN:	Código	Classe
Empreendimento: Fabricação de pisos marmorizados	01/1990	10.90.00	IA
Atividade: Beneficiamento de minerais não metálicos	74/2004	B-0109-0	3
CNPJ: 04.121.047/0001 - 64			
Endereço: Rua Antônio Carlos, 61 - Bairro São Geraldo			
Município: Pará de Minas/MG			
Consultoria Ambiental: Hilda Mara de Carvalho	CRQ: 02300882		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	Validade: 06 (seis) anos		

RESUMO:

Parecer técnico referente à Licença de Operação Corretiva requerida pela **SEGATO DO BRASIL PISOS LTDA.**, para sua unidade de médio porte de beneficiamento de pedras ornamentais para a produção de pisos marmorizados, em operação desde 24.02.1973, instalada no Município de Pará de Minas/MG, numa área de 12.845 m², sendo 2.500 m² de área útil, contando com mão de obra de 27 funcionários.

No processo de beneficiamento de matéria prima, são gerados efluentes líquidos que são direcionados a tanques de sedimentação e decantação com recirculação dos efluentes tratados no processo produtivo. Também são gerados efluentes sanitários que serão destinados a um sistema de tratamento composto por fossa séptica e filtro anaeróbio, com descarte dos efluentes tratados em sumidouros e as águas pluviais são coletadas e direcionadas à rede de coleta do município.

Os efluentes atmosféricos são gerados no processo de produção dos pisos que são controlados pela utilização de água em cada uma das etapas deste beneficiamento. A poeira gerada pela ação dos ventos e pela movimentação de máquinas e veículos nos pátios da empresa será controlada pelo programa de umidificação dos pátios e vias de circulação.

Os resíduos sólidos compostos por pó sedimentado nos tanques de decantação, papel e papelão, lixo ambulatorial, lâmpadas queimadas, lixo de escritório, sucatas metálicas e lodo gerado na fossa séptica terão sua destinação de forma adequada.

Um novo levantamento da geração de ruídos no entorno do empreendimento será uma das condicionantes impostas à empresa, visando comprovar a eficiência das medidas adotadas.

As matérias primas são provenientes de empresas licenciadas ou em processo de licenciamento nos órgãos ambientais do estado de origem.

A água é proveniente de poço manual detentor de AUTORIZAÇÃO DE USO DE VAZÃO INSIGNIFICANTE - 188/2004 - expedido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM em 02.08.2004 e da concessionária local.

Este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela empresa, condicionando-a ao cumprimento das recomendações constantes do Anexo I deste parecer.

Divisão de Indústria Metalúrgica e Minerais Não Metálicos		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias - DIRIM
Autores: Ronildo da Silva Valente Estatístico José Octávio Benjamin Engenheiro Mecânico	Gerente: José Octávio Benjamin Engenheiro Mecânico	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti Engenheira Química
Assinatura: <i>[Assinatura]</i> José Octávio Benjamin Data: 28/04/2006	Assinatura: <i>[Assinatura]</i> José Octávio Benjamin Data: 28/04/06	Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Zuleika S. Chiacchio Torquetti Data: 02/05/06

1 – INTRODUÇÃO

A **SEGATO DO BRASIL PISOS LTDA.**, requereu em 18.06.2004 a Licença de Operação Corretiva para sua unidade industrial de beneficiamento de pedras ornamentais para a produção de pisos marmorizados, instalada à Rua Antônio Carlos, 61 – Bairro São Geraldo no Município de Pará de Minas/MG, numa área útil de 2.500 m² e contando com mão de obra de 27 funcionários.

Após a realização de vistorias técnicas e análise do Relatório e Plano de Controle Ambiental e das Informações Complementares, foi elaborado este parecer técnico que é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, devendo-se respeitar o descrito no Anexo I.

2 – DISCUSSÃO

2.1 – Avaliação do Diagnóstico Ambiental

A empresa está instalada em zona urbana (área de pequeno adensamento populacional) do Município de Pará de Minas/MG em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do respectivo Município e a maioria dos impactos identificados se restringem aos limites da área industrial. O diagnóstico ambiental apresentado satisfaz tecnicamente as exigências do termo de referência, delimitando bem a área de influência do empreendimento e abordando corretamente todos os aspectos físicos, bióticos e antrópicos necessários a caracterização da mesma.

2.2 – Caracterização do Empreendimento

Nome: **SEGATO DO BRASIL PISOS LTDA.**

Endereço: Rua Antônio Carlos, 61 – Bairro São Geraldo – Pará de Minas/MG.

Atividade: beneficiamento de pedras ornamentais / produção de pisos marmorizados.

Área Total: 12.845 m² Área útil: 2.500 m²

Nº de funcionários: 27

Jornada de trabalho: 07:00 às 17:00 horas de Segunda à Sexta-feira;

São utilizadas as seguintes matérias primas anualmente; areia de quartzo – 6.000 kg, areia lavada – 380.000 kg, basalto – 17.000 kg, cimento branco – 274.000 kg, cimento cinza – 420.000 kg, corantes – 700 kg, grafite – 300 kg, granitina amarela – 10.000 kg, granitina branca – 544.500 kg, granitina preta – 57.500 kg, pedra marroada branca – 107.000 kg, pedra marroada cinza – 85.000 kg, pedra marroada pérola – 235.000 kg, pó branco para rejunte – 350.000 kg e pó de granito – 800.000 kg, provenientes de diversos fornecedores devidamente licenciados ou em processo de licenciamento nos órgãos ambientais do estado de origem.

A energia elétrica é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com um consumo médio de 15.960 kWh/mês e a água proveniente de poço manual detentor de AUTORIZAÇÃO DE USO DE VAZÃO INSIGNIFICANTE – 188/2004 – expedido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM em 02.08.2004 e fornecida pela concessionária local, com um consumo médio estimado de 6.000 litros/dia.


Rubrica do Autor

Parecer Técnico DIMET 073/2006
Processo COPAM 1566/2003/001/2003

Processo: 1566/2003/001/2003
Documento: 136913/2006



Pag.: 097

A capacidade nominal instalada é para produção de 350 m² de pisos/dia e atualmente a empresa utiliza 80% desta capacidade, produzindo 280 m² de pisos/dia. Estes pisos são divididos em duas linhas; Linha Granazzo e Linha Segato.

No processo produtivo são utilizados os seguintes equipamentos: 01 prensa R-46, 01 prensa Samig, 01 prensa Ocem, 02 politrizes circular, 01 estucadeira, 01 misturador horizontal MR-3, 01 misturador horizontal MC-1, 01 conjunto de britagem, 01 jogo de serras, 01 caminhão broock, 01 empilhadeira, 01 carregadeira e 01 pick-up.

Processo: 1566/2003/001/2003
Documento: 135913/2006



Pag.: 098

O processo industrial é basicamente o seguinte:


- As matérias primas chegam ao estabelecimento em caminhões sendo descarregadas após avaliação em Box individuais e galpões;
- A quantidade de cada produto a ser fabricado é determinada pelo setor comercial de acordo com os pedidos dos clientes;
- Para pisos confeccionados com material já britado o setor de produção realiza apenas a mistura dos agregados, britas e pó de cimento, água e corante em misturador apropriado para a prensagem na prensa hidráulica;
- A mistura feita no MR-3 de acordo com especificações do piso a ser produzido é disposta numa bancada móvel e transportada até a prensa, onde a massa é retirada da bancada através de uma concha de volume padrão (6 kg) e colocada no estampo da prensa, cuja dimensão é 40 cm X 40 cm X 4 cm;
- O volume é suficiente para preencher o estampo pela metade da altura (2 cm);
- O fundo é adicionado automaticamente, preenchendo totalmente o estampo, por meio de um suporte acoplado à prensa chamado revés;
- Após prensagem os pisos são direcionados a área de cura onde permanecem durante um período de 7 dias, sendo os mesmos molhados 3 vezes ao dia;
- Terminado o período de cura os pisos são encaminhados as politrizes onde são desbastados com abrasivos diamantados;
- Após são encaminhados para o setor de embalagem em pallets na quantidade de 20 m² e vão par ao pátio de embarque aguardando carregamento.

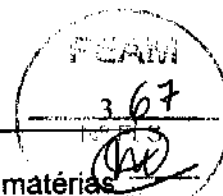
Não são mais realizadas operações no britador, pois a matéria prima está sendo adquirida na granulometria específica para o processo produtivo.

2.3 – Impactos Identificados

Na análise do processo de licenciamento e por ocasião da vistoria técnica realizada ao empreendimento, foram constatados os seguintes efluentes:

Efluentes Atmosféricos: material particulado gerado nas etapas de beneficiamento das matérias primas e poeiras geradas pela ação dos ventos e pela movimentação de máquinas e veículos nos pátios da empresa;


Rubrica do Autor



Efluentes Líquidos: água industrial utilizada no processo de beneficiamento das matérias primas, esgoto sanitário gerado pelos funcionários e águas pluviais.

Resíduos Sólidos: compostos pó das matérias primas sedimentado nos tanques de decantação, papel e papelão, lixo ambulatorial, lâmpadas queimadas, lixo de escritório, sucatas metálicas, e lodo gerado na fossa séptica.

Ruído: provenientes do processo industrial, basicamente dos motores elétricos e das máquinas automáticas que trabalham prensando, serrando, calibrando, polindo e furando os pisos.

2.4 – Medidas Mitigadoras

O Plano de Controle Ambiental apresentado pela empresa contempla os seguintes projetos e/ou medidas mitigadoras de impacto Ambiental que foram consideradas satisfatórias na análise deste processo:

Efluentes atmosféricos: o material particulado gerado nas etapas de beneficiamento/produção de pisos é controlado pela utilização de água durante os processo de corte, polimento e calibração.

Visando controlar a emissão de poeira gerada pela ação dos ventos e pela movimentação de máquinas e veículos nas vias de circulação internas e pátios de estocagem, a empresa deverá implantar uma sistemática de aspersão de água em todas as vias de circulação internas e pátio de estocagem.

Efluentes líquidos: O efluente líquido industrial será direcionado a sistema de tanques de sedimentação e decantação sendo o último estágio corrigido o pH através do acréscimo da solução redutora que contém ácido clorídrico. Toda a água é reutilizada no processo produtivo, não havendo assim descarte do efluente industrial para o meio ambiente.

Para controle das emissões sanitárias será implantado um sistema de tratamento, composto por tanque séptico seguido de um filtro anaeróbio para tratamento complementar e posterior disposição em sumidouros.

Nas áreas construídas, as águas pluviais são coletadas por sistema de calhas localizadas nos telhados dos galpões, sendo conduzidas por tubulação até o solo onde são absorvidas ou direcionadas para a rede de coleta pluvial do município.

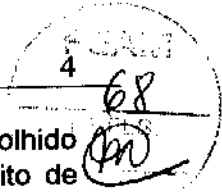
Resíduos sólidos: O lodo gerado nos tanques de sedimentação foi classificado com classe II B resíduo não perigoso – inerte e está sendo direcionado ao aterro sanitário da Prefeitura de Pará de Minas.

Os plásticos, papéis, papelões e lixo de escritório devem ser destinados a empresas de reciclagem ou aterro sanitário municipal.

As lâmpadas queimadas serão encaminhadas para empresa de reciclagem, licenciada.

As sucatas metálicas serão comercializadas ou destinadas a aterro devidamente licenciado para esta atividade.

O lixo gerado no ambulatório da empresa deverá ser estocado em recipientes próprios, recolhido e destinado à empresa devidamente licenciada ambientalmente para este fim.



O lodo biológico gerado no sistema de tratamento de efluentes sanitários deverá ser recolhido por empresas especializadas e licenciadas para esta atividade ou encaminhado a leito de secagem para desinfecção para posterior encaminhamento a aterro sanitário devidamente licenciado ambientalmente para receber este tipo de material.

Ruídos: A empresa apresentou medições dos níveis de ruídos externos conforme estabelecido na Lei 10.100 de 17 de Janeiro de 1990, e em alguns pontos os valores encontrados estão acima dos padrões da legislação e foram adotadas algumas medidas visando à adequação dos valores obtidos com a legislação estadual, que deverá ser comprovada a eficiência das medidas adotadas com novo monitoramento a ser realizado futuramente.

Processo: 1566/2003/001/2003
Documento: 136913/2006



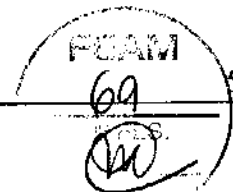
Pag.: 100

3 - CONCLUSÃO

Após a análise de toda a documentação constante no processo, concluiu-se pela viabilidade ambiental do empreendimento, sendo, portanto este parecer favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pela **SEGATO DO BRASIL PISOS LTDA.** para sua planta de produção de pisos marmorizados instalada no Município de Pará de Minas/MG, respeitadas as condicionantes do Anexo I.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DIMET 073/2006
Processo COPAM 1566/2003/001/2003



ANEXO I

Empreendedor: SEGATO DO BRASIL PISOS LTDA.	DN:	Código	Classe
Empreendimento: Fabricação de pisos marmorizados	01/1990	10.90.00	IA
Atividade: Beneficiamento de minerais não metálicos	74/2004	B-0109-0	3
CNPJ: 04.121.047/0001 - 64			
Endereço: Rua Antônio Carlos, 61 - Bairro São Geraldo			
Município: Pará de Minas/MG			
Consultoria Ambiental: Hilda Mara de Carvalho	CRQ: 02300882		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	Validade: 06 (seis) anos		

CONDICIONANTES

N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Implantar o programa de aspersão de água nas vias internas de circulação, principalmente no período de seca	30 dias
2	Implantar sistema de tratamento de esgoto sanitários, composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros de acordo com projeto apresentado.	180 dias
3	Para operação do britador de matérias primas a empresa deverá solicitar nova Licença de Operação visando expansão da atividade atualmente desenvolvida.	Durante a validade da Licença
4	Apresentar cópia das respectivas LO's das empresas fornecedoras de matérias primas	120 dias
5	Renovar e apresentar cópia da outorga para uso de águas públicas expedida pelo IGAM sempre que houver expirado o prazo de validade da respectiva autorização.	Durante a validade da Licença
6	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e ruídos conforme programa definido no Anexo II	Durante a validade da Licença

Notas:

- (*) Contado a partir da data de concessão da LO;
- A revalidação desta LO deve seguir o que determina a DN COPAM Nº 17 de 17.12.1996;
- O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação requerida;


 Rubrica do Autor

 Parecer Técnico DIMET 073/2006
 Processo COPAM 1566/2003/001/2003

Empreendedor: **SEGATO DO BRASIL PISOS LTDA.**

Empreendimento: Fabricação de pisos marmorizados

Atividade: Beneficiamento de minerais não metálicos

CNPJ: 04.121.047/0001 - 64

Endereço: Rua Antônio Carlos, 61 - Bairro São Geraldo

Município: Pará de Minas/MG

Consultoria Ambiental: Hilda Mara de Carvalho

CRQ: 02300882

Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**

Validade: 06 (seis) anos

DN:	Código	Classe
01/1990	10.90.00	IA
74/2004	B-0109-0	3

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO**1 - Efluente líquido: industrial e sanitário**

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgotos sanitários	DBO, DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão, Óleos e graxas, e detergentes	Semestral

Relatórios: Enviar trimestralmente a FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. A primeira amostragem para efluentes líquidos sanitários 30 dias após a implantação do sistema de tratamento proposto.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada e conforme determina o Artigo 18 da DN COPAM 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination Water and Wastewater, APHA-AWWA;

2 - Ruídos

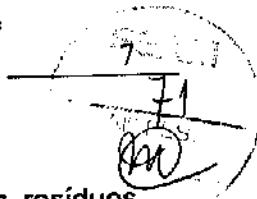
Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
No mínimo em 4 pontos nos limites da área da empresa	dB (A)	Anual

Relatórios: Enviar anualmente a FEAM, até o dia 10 do mês subsequente ao mês da coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. O primeiro relatório deverá ser encaminhado 90 dias após a concessão da LO.

Método de análise: De acordo com as leis estaduais, 7.302 de 21.07.1978 e 10.100 de 17.01.1990.


 Rubrica do Autor

 Parecer Técnico DIMET 073 / 2006
 Processo COPAM 1566/2003/001/2003

**3 - Resíduos Sólidos**

Enviar semestralmente a FEAM, planilhas mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 - Reutilização 6 - Co-processamento
 2 - Reciclagem 7 - Aplicação no solo
 3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
 5 - Incineração

As planilhas devem ter início imediatamente após a concessão da LO e o primeiro relatório deverá ser encaminhado a FEAM 180 dias após a concessão da LO.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DIMET 073 / 2006
Processo COPAM 1566/2003/001/2003

145802/2006



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável Alto São Francisco Pág.: 1

CONTROLE PROCESSUAL	
SRMADS-ASF 026/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01566/2003/001/2003	Indexado ao Parecer Técnico Nº 073/2006
Tipo do processo: Licença de Operação Corretiva	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) / Empreendedor (nome completo): Segato do Brasil Pisos Ltda	CNPJ / CPF: 04.121.047/0001-64
Empreendimento (Nome Fantasia) Segato do Brasil Pisos Ltda	
Município: Pará de Minas/MG	
Atividade predominante: Beneficiamento de minerais não metálicos	
Código da DN e Parâmetro B-01-09-0	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno () Médio (X) Grande ()	Pequeno() Medio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento	
I () II () III (X) IV () V () VI ()	
Fase Atual do Empreendimento:	
LP () LI () LO (X)	
Revalidação ()	
Ampliação ()	
Licença de Instalação em Caráter Corretivo () Licença de Operação em Caráter Corretivo (x)	

02. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

03. Introdução:

O empreendimento Segato do Brasil Pisos Ltda requereu a sua Licença de Operação Corretiva em 18 de junho de 2004 para sua atividade beneficiamento de minerais não metálicos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável Alto São Francisco **Pág.: 2**

04. Discussão:

O processo encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida no Formulário de Orientação Básica nº 058632/2003 de fls 02.

Os custos de análise ambiental foram todos ressarcidos conforme consulta no SIAM.

O empreendimento situa-se em zona urbana, conforme informações prestadas pelo empreendedor no FCEI. Insta salientar que, a propriedade com localização urbana, não demanda averbação de reserva legal.

Conforme documento de fls 007 o empreendedor declara que não realiza desmatamento e nem tem a intenção de fazê-lo. Oportunamente informa que a energia elétrica consumida no local é proveniente da concessionária.

No que tange à utilização da água pelo empreendedor, informamos que a água é proveniente de poço manual – Autorização de uso de vazão insignificante nº 188/2004, expedido pelo IGAM – e da concessionária local.

Ante ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica, desde que atendidas as condicionantes do Anexo I do Parecer Técnico, pela concessão da Licença de Operação em caráter correutivo, com prazo de validade de 06 (seis) anos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável Alto São Francisco **Pág.: 3**

artigo 8º do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.


Este é o relatório, s.m.j.

5. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

6. Validade da licença: 06 (seis) anos

7. Data / Responsável

Data: 08 de maio de 2006	
Responsável: Wilber Nogueira Santos	Assinatura(s) / Carimbo(s) 
Ciência do servidor público responsável pelo setor	Assinatura / Carimbo <i>Wilber Nogueira Santos</i> Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco Assessor Jurídico - OAB/MG-97.925